



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demanda: Pavimentação de vias no Projeto de Assentamento Margarida Alves, município de Japoatã/SE

INTRODUÇÃO

O objetivo principal desse estudo é detalhar a necessidade, apresentando as alternativas para solucioná-la, observando às normas vigentes e aos princípios da administração pública.

Este documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para apresentação de solução que atenderá à necessidade abaixo descrita. As partes que compõe esse estudo técnico preliminar estão explicitas na Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, § 1º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pavimentação granítica proporciona melhores condições de mobilidade e segurança para veículos e pedestres, reduzindo problemas de poeira e lama nas vias não pavimentadas. Além disso, apresenta alta durabilidade, baixo custo de manutenção e contribui para a valorização urbana, melhoria da drenagem superficial e qualidade de vida da população beneficiada. Além da valorização do entorno.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O município prever em seu Plano de contratações a Construção, Reformas, Restauração e/ou Ampliação de Praças, parques e jardins, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no artº 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação, será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegura a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. REQUISITOS NORMATIVOS

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

3.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Regularização e compactação de subleito de solo;
- Assentamento de guia (Meio-Fio);
- Pavimentação em paralelepípedo granítico;
- Pintura de meio-fio;
- Limpeza de ruas;

3.3. SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível trazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações c/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou de especificações de serviços, elaborados por equipe devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

A área total para pavimentação estima-se em 4.701,96 m², sendo que o valor estimado para o empreendimento é de R\$ 814.418,91.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serviço já realizado comumente pela administração pública por meio da contratação. A mão de obra, material e equipamentos são comumente disponíveis na região. Há diversidade de fornecedores (empresas da área da construção civil)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a pavimentação de vias no Projeto de Assentamento Margarida Alves, leva em consideração a ausência de uma infraestrutura urbana adequada na referida comunidade, bem como as condições atuais das vias existentes, priorizando a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da população. A seguir, apresentamos as principais diretrizes da solução:

a) Preparação da Infraestrutura Viária:

- **Levantamento Técnico:** Realizar levantamento técnico das vias contempladas para identificação das condições do subleito, necessidades de regularização, compactação e adequação do greide, garantindo base adequada para a execução da pavimentação.
- **Execução da Pavimentação:** Implantar pavimentação em pedra granítica (paralelepípedo), assentada sobre colchão de areia, com rejuntamento, assegurando resistência, durabilidade e melhor trafegabilidade.

b) Drenagem e Segurança Viária:

- **Infraestrutura de Drenagem:** Executar meios-fios e dispositivos de drenagem superficial para orientar o escoamento das águas pluviais e aumentar a vida útil do pavimento.
- **Melhoria da Mobilidade:** Proporcionar melhores condições de circulação para veículos e pedestres, aumentando a segurança viária e reduzindo problemas de poeira e lama nas vias.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

c) Práticas Sustentáveis:

- **Uso de Materiais Duráveis:** Utilização de pavimentação granítica, material de alta durabilidade e que permite reaproveitamento em futuras manutenções, reduzindo impactos ambientais.
- **Redução de Impactos Ambientais:** Planejamento e execução dos serviços de forma a reduzir desperdícios de materiais, geração de resíduos e interferências no meio ambiente local.

A solução proposta busca não apenas corrigir as deficiências identificadas nas vias, mas também transformar esses espaços em ambientes seguros e sustentáveis, atendendo plenamente às demandas da comunidade e promovendo um impacto positivo duradouro na qualidade de vida dos residentes.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente obra será realizada de forma contínua e integral, sem divisão em etapas ou parcelas, garantindo sua conclusão dentro do prazo estipulado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a construção da pavimentação nas vias do Projeto de Assentamento Margarida Alves, vários resultados positivos podem ser esperados, impactando diretamente a comunidade local e o entorno. Abaixo estão os principais resultados:

- Melhoria da mobilidade urbana e da trafegabilidade.
- Redução de poeira e lama nas vias.
- Diminuição de processos erosivos e formação de buracos.
- Aumento da segurança para veículos e pedestres.
- Melhor acesso a serviços essenciais (ambulância, coleta de lixo, transporte escolar).
- Valorização dos imóveis e do entorno urbano.
- Redução de custos com manutenção constante da via.
- Melhoria das condições sanitárias e da saúde pública.
- Organização do escoamento das águas pluviais.
- Estímulo ao desenvolvimento social e econômico da comunidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A administração deverá promover a capacitação dos servidores envolvidos na Fiscalização e Gestão dos contratos direcionados a aquisição de materiais e bens permanentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11. DESCRIÇÃO DOS IMPATOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais deverão ser mitigados e compensados durante a execução do empreendimento, como descarte de materiais da obra em locais apropriados e licenciados, replantar árvores que por ventura do projeto sejam suprimidas.

12. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução da pavimentação mostra-se tecnicamente viável, considerando a disponibilidade de materiais, mão de obra e métodos construtivos consolidados para esse tipo de obra. Do ponto de vista econômico, a solução apresenta boa relação custo-benefício, devido à durabilidade do pavimento e à redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

Japoatã/SE, 26 de fevereiro de 2026.

Claudeir Santos
Responsável Técnico – CREA 271715568-6
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Japoatã